

DECISÃO SOBRE A REPÚBLICA CENTRO AFRICANA (RCA)
Doc. EX/CL/ 106 (V)

O Conselho Executivo;

1. **TOMA NOTA** das primeiras medidas tomadas pelas autoridades Centro-africanas com vista à reposição da legalidade constitucional, nomeadamente a criação da Comissão Eleitoral Mista Independente (CEMI) e da análise em curso dos outros documentos fundamentais, no quadro do processo eleitoral;
2. **SOLICITA** a todos os intervenientes, incluindo o General François Bozizé a criar condições necessárias para uma verdadeira reposição da ordem constitucional, através da organização de eleições livres e transparentes, e **LANÇA UM APELO** à Comunidade Internacional para que apoie estes esforços através da assistência necessária;
3. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à persistência das dificuldades económicas e da insegurança nas várias províncias do país;
4. **Felicita** os Estados da região bem como os outros Estados Membros pela assistência multiforme que concederam à República Centro-Africana e **lança um apelo** à comunidade internacional para que preste o apoio necessário à criação das condições propícias à realização das próximas eleições;
5. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que tome as medidas necessárias para garantir maior coordenação e cooperação com as Organizações Regionais e Internacionais envolvidas sobre a situação na RCA. O Conselho **solicita ainda** ao Presidente da Comissão que garanta contactos mais intensos com os protagonistas centro-africanos, e o envolvimento activo da Comissão no processo eleitoral e na reposição da ordem constitucional.